

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 013/2017,
DE 22 DE MAIO DE 2017.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Determina como feriado obrigatório o dia 31 de outubro de 2017.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2017, o qual determina como feriado obrigatório o dia 31 de outubro de 2017.

No dia 31 de outubro de cada ano comemora-se o aniversário da Reforma Protestante, sendo considerado feriado facultativo no Município de Ibirubá.

Ocorre que neste ano de 2017 serão comemorados os 500 anos da Reforma Protestante, data representativa do movimento que reformou a Igreja Cristã, razão pela qual estou propondo que excepcionalmente neste ano a data seja considerada como feriado obrigatório.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Henrique Antônio Hentges,
Bancada do PT.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 013/2017,
DE 22 DE MAIO DE 2017.**

Determina como feriado obrigatório o dia 31 de outubro de 2017.

O vereador **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES**, da bancada do PT, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1° - Determina como feriado obrigatório o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 22 de maio de 2017.

**Ver. Henrique Antônio Hentges,
Bancada do PT.**